



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 – Edição 1.157 – Lei 2.558/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 59/2023

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA COLONINHA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

CONTRATADA: TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

TOMADA DE PREÇOS: Nº 02/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o **Município de Arroio do Tigre, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Ensslin, 165, portadora do CNPJ/MF sob o nº. 87.590.998/0001-00, representado neste ato pelo Senhor Vice Prefeito em Exercício, **Vanderlei Hermes**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 40.695.670/0001-94, estabelecida na rua Fernando Fernandes Chagas, nº 48, bairro Vera Cruz, no Município de **SOBRADINHO/RS**, neste ato representado pelo Senhor, **IVAN SOLISMAR TREVISAN**, Portador do CIC/CPF Nº 385.234.859-53, portador da Carteira de Identidade nº 9057570583, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS:

1.1 O prazo de vigência do contrato é prorrogado de 09 de janeiro de 2024 até 10 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes em 13 de julho de 2023.

3.2. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento contratual.



DIÁRIO OFICIAL

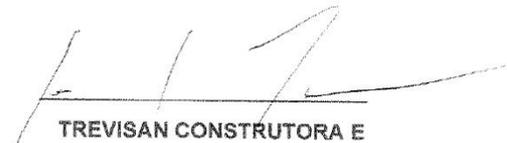
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 – Edição 1.157 – Lei 2.558/2014

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento, que a seguir vai assinado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Tigre, em 09 de janeiro de 2024.


VANDERLEI HERMES
Vice Prefeito em Exercício


TREVISAN CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
CNPJ Nº 40.695.670/0001-94
Empresa contratada

TREVISAN CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA.
Ivan S. Trevisan



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 – Edição 1.157 – Lei 2.558/2014

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 59/2023

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA COLONINHA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

CONTRATADA: TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2023

Quinto Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o **Município de Arroio do Tigre, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Ensslin, 165, portadora do CNPJ/MF sob o nº. 87.590.998/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Marciano Ravello**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **40.695.670/0001-94**, estabelecida na Rua Fernando Fernandes Chagas, nº 48, bairro Vera Cruz, no Município de **SOBRADINHO/RS**, neste ato representado pelo Senhor, **IVAN SOLISMAR TREVISAN**, Portador do CIC/CPF Nº **385.234.859-53**, portador da Carteira de Identidade nº **9057570583**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:

1.1 O prazo de vigência do contrato é prorrogado de 10 de julho de 2024 até 08 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes em 13 de julho de 2.023.

3.2. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/07/2024 10:17:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <http://s://c.atende.net/p669923409566>
POR MARCIANO RAVELLO EM 23/07/2024 10:17





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 – Edição 1.157 – Lei 2.558/2014

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento, que a seguir vai assinado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
23/07/2024 10:17:43
Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Arroio do Tigre, em 22 de julho de 2024.



TREVISAN CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
CNPJ Nº 40.695.670/0001-94
Empresa contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 – Edição 1.157 – Lei 2.558/2014

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 59/2023

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA COLONINHA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

CONTRATADA: TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

Sexto Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o **Município de Arroio do Tigre, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Ensslin, 165, portadora do CNPJ/MF sob o nº. 87.590.998/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Marciano Ravanello**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **40.695.670/0001-94**, estabelecida na Rua Fernando Fernandes Chagas, nº 48, bairro Vera Cruz, no Município de **SOBRADINHO/RS**, neste ato representado pelo Senhor, **IVAN SOLISMAR TREVISAN**, Portador do CIC/CPF Nº **385.234.859-53**, portador da Carteira de Identidade nº **9057570583**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:

1.1. O prazo de vigência do contrato é prorrogado de 08 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes em 13 de julho de 2.023.

3.2. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento contratual.

dp
c



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 – Edição 1.157 – Lei 2.558/2014

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento, que a seguir vai assinado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Arroio do Tigre, em 11 de outubro de 2024.



**TREVISAN CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA**
CNPJ Nº 40.695.670/0001-94
Empresa contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 – Edição 1.157 – Lei 2.558/2014

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 59/2023

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA COLONINHA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

CONTRATADA: TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o **Município de Arroio do Tigre, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Ensslin, 165, portadora do CNPJ/MF sob o nº. 87.590.998/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Vanderlei Hermes**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **40.695.670/0001-94**, estabelecida na Rua Fernando Fernandes Chagas, nº 48, bairro Vera Cruz, no Município de **SOBRADINHO/RS**, neste ato representado pelo Senhor, **IVAN SOLISMAR TREVISAN**, Portador do CIC/CPF Nº **385.234.859-53**, portador da Carteira de Identidade nº **9057570583**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:

1.1. O prazo de vigência do contrato é prorrogado de 31 de dezembro de 2024 até 31/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes em 13 de julho de 2.023.

3.2. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento contratual.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 – Edição 1.157 – Lei 2.558/2014

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento, que a seguir vai assinado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Tigre, em 16 de janeiro de 2025.

VANDERLEI
HERMES:6150
9956004

Digitally signed by VANDERLEI
HERMES:61509956004
DN: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
RF A3, OU=Vanderleideihermes, OU=
2018117000199, OU=AC SingularID Multipia,
CN=VANDERLEI HERMES:61509956004
Reason: I am the author of this document
Locais:
Date: 2025.01.16 10:54:08-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal



TREVISAN CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
CNPJ Nº 40.695.670/0001-94
Empresa contratada